



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES
Telefone: (27) 3724-2966

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A manutenção e limpeza da frota de veículos municipais são essenciais para garantir o bom funcionamento, prolongar a vida útil dos ativos, preservar a imagem institucional e assegurar as condições sanitárias adequadas. A falta de um serviço de lavagem regular e profissional pode resultar em desgaste prematuro da pintura e componentes, acúmulo de sujeira que compromete a visibilidade e a segurança, além de dificultar a inspeção e a identificação de possíveis problemas mecânicos. A contratação de uma empresa especializada para a lavagem dos veículos é a solução mais eficiente para atender a essa necessidade.

2. SETORES REQUISITANTES

- Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Sec. Municipal de Educação
- Sec. Municipal de Gabinete
- Sec. Municipal de Saúde
- Sec. Municipal de Ação Social e Cidadania
- Sec. Municipal de Agricultura
- Saae

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - A contratação é de grande importância para a gestão e manutenção da frota municipal, garantindo a sua operacionalidade e preservação. Apesar de não ter sido elaborado um Plano de Contratação Anual, a necessidade se justifica pela urgência e relevância dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para a contratação dos serviços de lavagem de veículos, são estabelecidos os seguintes requisitos essenciais:

4.1.1 - **Capacidade Técnica:** A empresa contratada deve possuir infraestrutura adequada, equipamentos de lavagem (hidrolavadoras, aspiradores, compressores, etc.) e equipe qualificada e treinada para realizar a limpeza interna e externa dos veículos de forma eficiente e segura.

4.1.2 - **Produtos e Materiais:** Utilizar produtos de limpeza biodegradáveis e que não agredam a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES
Telefone: (27) 3724-2966

pintura ou componentes dos veículos.

4.1.3 - **Flexibilidade de Serviço:** Oferecer diferentes tipos de lavagem, como lavagem simples, lavagem com cera, limpeza interna e higienização. A lavagem a seco pode ser uma opção viável em determinadas situações para economia de água.

4.1.4 - **Prazos e Disponibilidade:** Capacidade de atender à demanda de forma ágil, com flexibilidade de horário e agendamento prévio, minimizando o tempo de inatividade dos veículos.

4.1.5 - **Sustentabilidade:** Destinação correta dos resíduos gerados, além de adotar práticas de economia de água, como a utilização de sistemas de reaproveitamento ou lavagem a seco.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - O mercado de serviços de lavagem de veículos é amplo, com a presença de diversas empresas especializadas, desde pequenos lava-rápidos a grandes redes de franquias. A demanda por serviços de lavagem para frotas é contínua e a concorrência é favorável, o que permite a negociação de preços competitivos e a oferta de serviços de alta qualidade. É fundamental realizar uma pesquisa aprofundada para identificar os fornecedores que melhor se adequam aos requisitos, considerando a reputação, a qualidade do serviço e o custo-benefício.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

6.1 - O quantitativo estimado de lavagens, bem como a descrição dos serviços (tipo de lavagem, periodicidade), ficaram a cargo de cada Unidade solicitante. O Setor Municipal de Suprimentos fará a consolidação das demandas para a formalização do processo licitatório.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Com base na pesquisa de mercado e na demanda consolidada das secretarias, o valor estimado para a contratação dos serviços de lavagem de veículos, para o período de 12 meses, é de aproximadamente R\$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a lavagem completa da frota de veículos. O serviço deve ser executado com agendamento prévio, garantindo a limpeza externa (carroceria, rodas e vidros) e interna (aspiração, limpeza de painéis e estofados). A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES
Telefone: (27) 3724-2966

lavagem deve seguir um processo rigoroso para evitar danos aos veículos, utilizando produtos específicos e técnicas adequadas para cada tipo de sujeira e veículo (ônibus, caminhões, carros de passeio, etc.).

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 - A natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do serviço. A contratação de uma única empresa para gerenciar a lavagem de toda a frota garante a padronização dos serviços, facilita a fiscalização e a gestão do contrato, além de permitir uma economia de escala que pode levar a um preço mais competitivo.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - A implementação da contratação de serviços de lavagem de veículos busca os seguintes resultados:

11.1.1 - **Preservação dos Ativos:** A limpeza regular previne o desgaste e a corrosão, prolongando a vida útil da frota.

11.1.2 - **Melhora da Imagem Institucional:** Veículos limpos e bem cuidados refletem a boa gestão e o profissionalismo do órgão público.

11.1.3 - **Manutenção da Segurança e Higiene:** Reduz o acúmulo de sujeira que pode comprometer a visibilidade e a higiene, principalmente em veículos que transportam pessoas.

11.1.4 - **Otimização do Tempo de Servidores:** Libera os servidores de funções de limpeza, permitindo que se dediquem a suas atividades-fim.

11.1.5 - **Conformidade com a Legislação Ambiental:** A contratação de uma empresa especializada garante o descarte correto de resíduos, em conformidade com as normas ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES
Telefone: (27) 3724-2966

12.1 - Não há providências a serem adotadas antes da contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13.2 - A contratação gera impactos ambientais predominantemente positivos:

13.2.1 - **Economia de Água:** O uso de lavadoras de alta pressão e produtos concentrados, ou até mesmo sistemas de lavagem a seco, reduz significativamente o consumo de água em comparação com métodos de lavagem convencionais.

13.2.2 - **Contribuição para a Sustentabilidade:** A adoção de práticas sustentáveis na lavagem de veículos demonstra o compromisso do órgão com a preservação ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base na análise apresentada, a contratação de serviços de lavagem de veículos é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e ambiental. A solução se mostra capaz de preservar os ativos públicos, otimizar a gestão da frota e contribuir ativamente para a imagem e a sustentabilidade do órgão. A existência de um mercado competitivo e de fornecedores qualificados garante a execução do serviço com os padrões de qualidade e segurança exigidos.

Elaborado por:

Robson Rovetta Folger.

Responsáveis:

GISELI ROSALINO DIAS TOZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES
Telefone: (27) 3724-2966

LIDIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CLÓVIS TESSAROLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LISLAINY CAMATTA MILLERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MICHEL BERTOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANDREA CHIESQUINI PICOLI ZAGOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE

GILDO ALBERTO BOZZETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER